



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CHAMAMENTO PÚBLICO
MUNICÍPIO DE PIUM

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2026 PROCESSO Nº 1081/2026
Dia 08/05/2026 a partir das 08:00 hs

O MUNICÍPIO DE PIUM, por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS**, pessoas físicas ou jurídicas regularmente matriculadas na **Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS**, com o objetivo de **realizar leilões públicos de bens inservíveis e antieconômicos pertencentes ao Município de PIUM**, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o **credenciamento de Leiloeiros Oficiais**, pessoas físicas ou jurídicas regularmente matriculadas na JUCETINS, para condução de **leilões públicos de bens móveis, veículos, máquinas, implementos agrícolas e sucatas** pertencentes à Administração Municipal.

1.2. O credenciamento destina-se à **realização do Leilão Público Municipal de 2026**, conforme Laudo de Avaliação de Bens, e poderá também abranger outros leilões futuros durante o prazo de vigência.

1.3. O procedimento será regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, **Decreto Federal nº 21.981/1932**, **Decreto nº 22.427/1933**, e demais normas pertinentes.

2. DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO

2.1. O prazo para apresentação da documentação e solicitação de credenciamento será de **12 (meses)**, contados da data de **publicação deste edital** no Diário Oficial ou mural da Prefeitura Municipal.

2.2. O credenciamento poderá ser reaberto a critério da Administração, mediante publicação de novo aviso.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste credenciamento **Leiloeiros Oficiais** que:

I – estejam devidamente matriculados na **Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS**;

II – apresentem a documentação exigida neste edital;

III – não estejam suspensos ou impedidos de contratar com o poder público;

IV – aceitem as condições aqui estabelecidas.

3.2. A participação implica conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

3.3. **6.1. Todos que apresentarem a documentação exigida neste edital, serão inscritos para concorrência na vaga, onde a ordem de classificação será apurada de acordo com os seguintes critérios:**



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIUM**
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que
move!"



Títulos Pontos por título Máximo de pontos no título

Títulos	Pontos por título	Máximo de pontos no título
Atestado de Capacidade Técnica capacidade de leilão realizado pelo proponente.	10 pontos por atestado de capacidade técnica apresentado.	Limitando-se ao máximo de 50 pontos.
Menor tempo de registrado na junta comercial do estado do tocantins (jucetins)	10 pontos por ano de registro na junta comercial	Limitando-se ao máximo de 50 pontos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1. A documentação deverá ser apresentada **em original, cópia autenticada ou acompanhada do original para autenticação.**

4.2. O interessado deverá comprovar a **habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica**, conforme os artigos 62 e 70 da Lei nº 14.133/2021.

a) Habilitação Jurídica

- I – Registro de Leiloeiro Oficial expedido pela JUCETINS;
- II – Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física;
- III – Contrato Social ou Estatuto, com alterações consolidadas, se pessoa jurídica;
- IV – Prova de inscrição no CNPJ;
- V – Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista

- I – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- II – Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- III – Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- V – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF/FGTS);
- VI – Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação.

c) Qualificação Técnica

- I – Atestado de capacidade técnica emitido por órgão público ou entidade privada, comprovando experiência na atividade de leiloeiro, a nível de estado e municípios;
- II – Relação de leilões realizados, com informações sobre local, data e bens arrematados;
- III – Comprovação de infraestrutura adequada para leilões presenciais ou eletrônicos;
- IV – Declaração de que dispõe de sistema eletrônico compatível, quando aplicável.

d) Qualificação Econômico-Financeira

- I – Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo dis-



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIUM**
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que
move!"



tribuidor da sede;

II – Declaração de que não se encontra em situação de insolvência civil.

e) Declarações Complementares

I – Declaração de aceitação da forma de remuneração prevista neste edital;

II – Declaração de idoneidade e inexistência de sanções que impeçam contratar;

III – Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4.3. A ausência de qualquer documento exigido implicará inabilitação do interessado, salvo possibilidade de saneamento no prazo de dois dias úteis, conforme o art. 64, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Serão considerados habilitados os interessados que atenderem integralmente às exigências deste edital.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. O Leiloeiro credenciado será remunerado com **comissão de 5% (cinco por cento)** sobre o valor de cada item arrematado, paga **diretamente pelo arrematante, sem ônus para o Município de PIUM.**

5.2. O pagamento será realizado no ato da arrematação, conforme previsão do Decreto nº 21.981/1932.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

6.1. O Leiloeiro credenciado deverá:

I – Organizar e divulgar os leilões;

II – Conduzir os certames com observância à legislação aplicável;

III – Garantir a publicidade e transparência dos atos;

IV – Emitir e assinar os autos de arrematação;

V – Repassar integralmente à Prefeitura os valores arrecadados dentro do prazo estabelecido;

VI – Prestar contas de todos os atos praticados durante o leilão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1. Compete à Secretaria Municipal de Administração:

I – Disponibilizar os bens a serem leiloados;

II – Acompanhar e fiscalizar os leilões;

III – Designar comissão de acompanhamento;

IV – Receber e contabilizar os valores de arrematação.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará o leiloeiro às penalidades previstas no **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. As penalidades poderão consistir em:

I – Advertência;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que
move!"



- II – Multa de até 10% sobre o valor total arrecadado;
- III – Suspensão temporária;
- IV – Declaração de inidoneidade.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O credenciamento terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados da data da publicação do resultado, podendo ser **prorrogado** conforme o interesse público e justificativa administrativa.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente contratação **não gera ônus financeiro para o Município**, visto que a remuneração do leiloeiro credenciado será paga **exclusivamente pelos arrematantes**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Município poderá revogar ou anular o presente credenciamento, no todo ou em parte, mediante decisão motivada, sem direito a indenização.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento.

11.3. O foro competente para dirimir quaisquer controvérsias é o da **Comarca de CRIS-TALÂNDIA /TO**.

PIUM/TO, 04 de Maio de 2026.

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de PIUM



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIUM**

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que
move!"



ANEXO I – Remuneração dos serviços

Os serviços hora prestado farão jus aos seguintes valores mínimos avaliados, o leiloeiro receberá 5% de cada item arrematado, valor esse que será pago pelo arrematante.

Lote	Descrição do Bem	Placa / Identificação	COMBUSTIVEL	Ano/Modelo	Valor Avaliado (R\$)
1	Fiat Strada –	QKM-5590	FLEX	Ano 2019	17.000,00
2	Fiat Toro Volcano AT9 4x4 –	SCB9B53	FLEX	Ano 2022	50.000,00
3	Ford Fiesta 1.6 – Ano	MWP2925	FLEX	2008/2009	5.000,00
4	Caminhão pipa Mercedes bens 1113	MVM-6156	DIESEL	1973	30.000,00
5	Mercedes Benz 400 BSF 2112 –	BSF2112	DIESEL	Ano 1995	50.000,00
6	Trator new hooland TT4030		DIESEL		25.000,00
7	Caminhão Iveco compactador de lixo E160E21 –	MVU5857	DIESEL	Ano 2002	60.000,00
8	Onibus Mercedes Benz OLK 6252 –	OLK6232	DIESEL	Ano 2013	40.000,00
9	Micro-ônibus Iveco Neobus		DIESEL		50.000,00
10	Volkswagen 4x2 15.190 – Caminhão baú – Ano	QKE2206	DIESEL	2015	70.000,00
11	Motoniveladora caterpillar 120k				70.000,00



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIUM**

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que
move!"



ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO/PJ ou PF

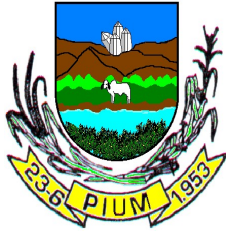
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIUM – TO,

O Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, (profissão), CPF/xx **xxxxx**, domiciliado na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, cidade de **XXXXXXXXXX/XXXX**, que a esta subscreve, vem solicitar seu credenciamento para prestação de serviços _____ (integrantes do Anexo I).

Concordamos em nos submeter a todas às disposições constantes do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiro Oficial para realização de leilões públicos de bens inservíveis do Município de PIUM

xxxxx-xx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

Assinatura com carimbo



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIUM**
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que
move!"



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE/PF

A Comissão de contratação do Município de PIUM/TO

Ref.: Chamamento Público de Credenciamento – Edital 002/2026

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, (profissão), CPF xx xxxx, abaixo assinado, em atendimento ao edital do processo acima especificado, **DECLARA**, sob as penas da Lei que se encontra em perfeita disponibilidade para imediata execução dos serviços objetos do certame, caso venha a ser declarado **APTO**.

xxxx/xx, xx de xxxxxxxx de xxxx.

Assinatura com carimbo



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIUM**
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que
move!"



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de contratação do Município de PIUM/TO

Ref.: Chamamento Público de Credenciamento – Edital 002/2026

Através do presente, o(a) Sr(a)....., inscrito no CPF sob nº....., residente....., nº....., Bairro....., Município/....., declara sob penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente credenciamento bem como, estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

...../....., de de

Assinatura com Carimbo



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIUM**
CNPJ: 01.189.497/0001-09
“Povo Forte, União que
move!”



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A Comissão de contratação do Município de PIUM/TO

Ref.: Chamamento Público de Credenciamento – Edital 002/2026

O(a), (Endereço Completo), portador da carteira de identidade n.º e inscrito no CPF/MF sob n.º, ao fim assinado, declara, sob as penas da Lei, para fins de participação do certame levada a efeito pelo Edital de Chamada Pública n.º 002/2026 que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

...../....., de de

Assinatura com Carimbo



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIUM**

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que
move!"



ANEXO VI – TERMO DE CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE PIUM, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida _____, Setor _____ PIUM, Estado do Tocantins, cadastrado no CNPJ/MF, sob o nº _____, ora representado pela Gestora **Sra.** _____, portadora do CPF sob nº _____ e da RG. sob nº _____ SSP/TO, residente e domiciliada nesta cidade doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, _____, CPF/CNPJ nº _____, CPF / ____ nº _____, doravante denominado(a) simplesmente **CREDCENCIADO (A)**, celebram este Termo de Credenciamento para a prestação dos serviços _____, vinculado ao Edital de Chamamento Público nº 002/2026 e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto municipal 132/2021 de 10 de agosto de 2021, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

Cláusula Primeira O presente Termo tem por objeto a realização, pela(o) **CREDCENCIA-DA(O)**, dos serviços de _____

PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula Segunda O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável, a critério do Município, até o limite de 60 (sessenta meses).

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula Terceira São obrigações do **MUNICÍPIO** :

- I – disponibilizar a estrutura, materiais e condições necessárias a boa execução dos serviços do(a) credenciado(a);
- II – pagar os honorários de acordo com o previsto no Anexo I – Remuneração, dos serviços.

Cláusula Quarta São obrigações da **CREDCENCIADO(A)**:

- I - Manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou para fiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficial fiscalizadores de suas atividades;
- II - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao pessoal que o **MUNICÍPIO** designar para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada; bem como a qualquer outro servidor no desempenho de suas funções.

Cláusula Quinta Pelos serviços ora ajustados, o **CREDCENCIADO (A)** será remunerada exclusivamente de acordo com o disposto no do Anexo I – Remuneração dos serviços, não podendo reclamar do Município qualquer outro valor a esse título.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que
move!"



DA RESCISÃO

Cláusula Sexta Este Termo poderá ser rescindido por mútuo acordo, mediante termo próprio e notificação prévia de 30 (trinta) dias, desde que atendida a conveniência Da prefeitura.

Cláusula Sétima Será rescindido o presente Termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da **CRENCIADO(A)**, se este:

I - não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste Termo;

II - subcontratar os serviços, sem autorização do **MUNICIPIO**, ou, em qualquer hipótese, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de Credenciamento;

III - executar os serviços com imperícia técnica;

IV - paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos;

V - demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má fé;

VI - atrasar injustificadamente a execução dos serviços.

Cláusula oitava O MUNICIPIO poderá, ainda, rescindir este Termo na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas por lei.

NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS

Cláusula Décima Aplicam-se a esse termo de credenciamento as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

FORO DE ELEIÇÃO

Cláusula Décima Primeira Para questões ou litígios decorrentes do presente credenciamento fica eleito o Foro da Comarca de CRISTALÂNDIA, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PIUM, _____ de _____ de 2026.

Município

Credenciado(a)

CPF / _____